



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PN 39525

PROJETO DE LEI N° 150/2024

INSTITUI O PROGRAMA "CIDADE AMIGA DAS ABELHAS" E INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DAS ABELHAS NO CALENDÁRIO OFICIAL.

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Fica instituído no município de Ribeirão Preto o Programa "Cidade Amiga das Abelhas", que visa promover a conscientização e a proteção das abelhas e outros polinizadores.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

I – Incentivar a criação de áreas com plantas que favoreçam a alimentação de abelhas, como jardins públicos educativos;

II – Promover campanhas de conscientização da população sobre a importância das abelhas na biodiversidade e agricultura;

III – Apoiar a meliponicultura urbana (criação de abelhas sem ferrão), nos termos da Lei Ordinária nº 13.777 de 5 de maio de 2016;

IV – Incluir a temática da proteção dos polinizadores em eventos e atividades educacionais nas escolas públicas e privadas;

V – Incentivar a preservação de habitats naturais e a adoção de práticas de paisagismo urbano que favoreçam a permanência de polinizadores, em especial nas áreas verdes do município.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 3º Fica instituída a "Semana Municipal das Abelhas", a ser celebrada anualmente na primeira semana de outubro, em alusão ao Dia Nacional das Abelhas.

Parágrafo Único. A Semana Municipal das Abelhas tem como objetivo dar visibilidade, informação e orientação à população sobre a importância das abelhas e outros polinizadores no equilíbrio ambiental e na produção de alimentos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2024.

MARCOS PAPA
Vereador - PODE





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem como objetivo conscientizar a população de Ribeirão Preto sobre a relevância das abelhas e demais polinizadores para a manutenção da biodiversidade e o desenvolvimento agrícola sustentável, por meio de ações educativas e informativas.

Importante ressaltar que a proposição respeita a competência da administração municipal, já que o foco aqui é a criação de diretrizes gerais, sem a imposição de obrigações ao Executivo. Não se trata de definir políticas executivas, mas sim de abrir caminhos para que iniciativas de conscientização sejam incentivadas, como a criação de parcerias e o engajamento da comunidade em projetos de educação ambiental.

Além disso, a "Semana Municipal das Abelhas", proposta para a primeira semana de outubro, aproveita a conexão com o Dia Nacional das Abelhas, comemorado no dia 3 de outubro, reforçando a importância do tema em âmbito local. A proposta visa possibilitar que tanto escolas quanto entidades públicas e privadas promovam ações colaborativas, como a implantação de jardins educativos ou o apoio à meliponicultura urbana (criação de abelhas sem ferrão), sem invadir a esfera de competências exclusivas da Prefeitura.

Portanto, este projeto se mantém estritamente dentro das atribuições do Legislativo, promovendo uma cultura de proteção ambiental, sem interferir nas funções típicas da administração municipal, razão pela qual pedimos e contamos com a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2024.

MARCOS PAPA
Vereador - PODE

